



Equatorial Energia S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

FATO RELEVANTE

Em atendimento ao disposto na Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e à Instrução CVM nº 358/2002, a Equatorial Energia S.A. (“Equatorial” ou “Companhia”) comunica ao mercado que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração, com o Banco UBS Pactual S.A. (“UBS”), de contratos de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (Swaps) (“Contratos”), tendo como parâmetro, de um lado, pela Equatorial, (i) variação do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia e, de outro lado, pelo UBS, (ii) percentual da variação do CDI, acrescido de taxa performance sobre a apreciação das ações da Companhia que exceder referido percentual da variação do CDI no período.

Os Contratos serão firmados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação desta operação pelos administradores da Equatorial, podendo o referido prazo ser renovado, a critério do Conselho de Administração. Adicionalmente, o volume total dos Contratos será de, no máximo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e cada Contrato terá prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. A liquidação será sempre financeira, o que significa dizer que em nenhum momento haverá entrega física de ações de emissão da Companhia. A operação envolve apenas obrigações pecuniárias.

Este investimento financeiro reflete a percepção da administração da Equatorial quanto ao potencial de valorização das suas próprias ações. No entanto, como em qualquer outro investimento de natureza financeira, eventuais ganhos ou perdas para a Equatorial decorrerão, entre outros, da situação dos mercados financeiros e de capitais quando do vencimento da operação, bem como do valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Equatorial.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2008.

Leonardo Dias

Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores